

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

---

**PROJETO DE LEI Nº 022/2022-LE, DE 28/11/2022**

**AUTOR: VEREADOR MARCELO BURGEL E DEMAIS VEREADORES**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA, CONFORME ESPECIFICA.**

**PARECER:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Marcelo Burgel e Outros, que pretende denominar a Unidade Básica de Saúde do loteamento Jardim Itália, como “Unidade Básica de Saúde Dr. Juliano Santangelo Leiner”.

A Justificativa do Projeto, destaca a trajetória de vida do homenageado conforme currículo em anexo.

Verifico ainda que a Lei Municipal 1.186/2007, que dispõe sobre os critérios para denominação de logradouros públicos foi respeitada em sua íntegra, principalmente ao que regem os arts. 4º “caput”, 5º e 6º em todos os seus incisos e Parágrafo 3º.

Desta forma, observado o que dispõe a Lei Municipal nº 1.186/2007, esta Assessoria Jurídica não vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do presente feito, razão pela qual opina-se de forma favorável para que o presente Projeto de Lei seja levado em votação, passando ainda pelo rigoroso crivo analítico das Comissões Permanentes desta egrégia Casa de Leis.

**Ante ao exposto,** entendo que o Projeto em análise por sua vez, passará a ter caráter **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

1

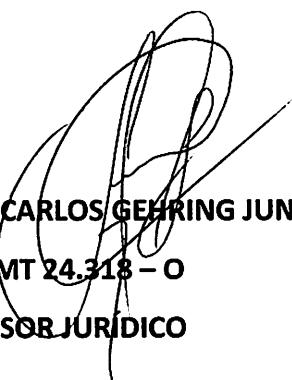


**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 29 de Novembro de 2022.

  
**JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR**  
**OAB/MT 24.318 – O**  
**ASSESSOR JURÍDICO**